



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

ESTADO DE SÃO PAULO
secretaria@camaraoriente.sp.gov.br


Indicação nº 246/2024

No uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XV, do Art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oriente, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Oriente Geraldo Matheus Moris, que tome as devidas providências para **instalar uma placa de "Proibido Estacionar" às sextas-feiras no local onde é realizada a feira municipal.**

Justificativa

Senhor Prefeito, no local onde ocorre a feira municipal, os feirantes estão enfrentando dificuldades para montar suas barracas, uma vez que alguns veículos estão estacionados no local, atrapalhando a montagem e atrasando o início das atividades. Solicito que seja instalada uma placa de "Proibido Estacionar às Sextas-feiras" no referido local, o que facilitará o trabalho dos feirantes e evitará futuros transtornos com a população.

Sala das Sessões Nick Carter Moris, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Flávio Amorosine
Vereador

Câmara Municipal de Oriente

29/10/2024

Mirian Barbosa
